



**SENADO FEDERAL**

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO**

**OFÍCIO nº 18/2024-CDR**

Brasília, 29 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**JADER BARBALHO FILHO**  
**Ministro de Estado**  
**Ministério das Cidades**

A Sua Excelência a Senhora  
**NÍSIA TRINDADE LIMA**  
**Ministra de Estado**  
**Ministério da Saúde**

C/C Ministro-Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República  
Brasília/DF

**ASSUNTO: Indicação de dotações orçamentárias desta comissão para suplementação na saúde – OGU 2024**

Senhor(a) Ministro(a),

Considerando o artigo 85, § 2º da Lei n. 14.791, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe que *“Para viabilizar a execução das dotações ou programações incluídas por emendas de comissão, as indicações e a priorização pelos autores serão realizadas por meio de ofício encaminhado diretamente aos Ministérios, órgãos e unidades responsáveis pela execução das programações.”*;

Considerando o § 10º do artigo 165 da Constituição Federal, que trata do dever que a administração tem de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade;



## SENADO FEDERAL

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

Considerando, especificamente, § 10 do artigo 4º da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 (LOA 2024) que diz: “§ 10. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares que envolvam o cancelamento de dotações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e coletivas, inclusive classificadas com "RP 2", desde que, cumulativamente: II – haja solicitação ou concordância do autor da emenda”;

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR No 56/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR que dispõe sobre período de janela de crédito para alterações orçamentárias - RPs 7 e 8, bem como os procedimentos; e,

Investido da condição de Presidente desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, sirvo-me do presente Ofício para indicar dotações orçamentárias desta Comissão que serão fonte para suplementação em ações da saúde conforme quadro abaixo:

DE:

RP	EMENDA	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GND	VALOR
8	60110006	56000	56101	15. 451. 2319. 00T1. 0001	4	11.861.564,00

PARA:

RP	EMENDA	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GND	VALOR
8		36000	36901	10. 302. 5118. 2E90. 0001	3	11.861.564,00

Sem mais para o momento, renovo meus votos de mais alta estima

Atenciosamente,

**SENADOR MARCELO CASTRO**

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo